

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2010

ANO XIV
Nº 1194

Prefeito Marcos pede colaboração de todos no Censo 2010

O prefeito Marcos José da Silva foi o primeiro entrevistado em Valinhos no Censo 2010. Ele recebeu em seu gabinete nesta segunda-feira, dia 2 de agosto, o recenseador do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Rahoni Victor Carvalho Couto, acompanhado do supervisor censitário, Marcos Artur Arriente, e das agentes censitárias municipais, Marina Kasenof e Egly Eliza Pereira. Marcos colocou a administração municipal à disposição do Instituto para auxiliar o trabalho no que for preciso e pediu aos valinhenses que participem do Censo. "É preciso que as pessoas percebam a importância do trabalho realizado pelo IBGE para o país, abram as portas de suas casas para os recenseadores e respondam ao questionamento. O censo nos possibilita ter informações importantes para trabalharmos pelo planejamento e desenvolvimento da nossa cidade", destacou o prefeito, ao complementar que o resultado do censo se reverterá em benefícios para a própria população e no aumento do repasse de verbas públicas.

O Censo, que é realizado a cada 10 anos, foi iniciado pelo IBGE em Valinhos nesta segunda-feira, dia 2, e prossegue até o dia 15 de outubro. O município tem dois postos do Instituto em funcionamento, um no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini" e outro no bairro Bom Retiro, próximo ao Condomínio Morada dos Pinheiros.

Segundo informações das agentes censitárias municipais, 97 recenseadores estão espalhados pelos bairros da cidade. "Eles estão identificados com crachás e bonés do IBGE e realizam entrevistas com duração de em média 15 minutos, com 37 perguntas, no questionamento denominado de básico", explica Marina, agente censitária do posto do Parque Municipal.

As informações prestadas são confidenciais e não podem ser divulgadas, a não ser por meio da estatística final. Esse é o primeiro censo

totalmente informatizado, com os recenseadores registrando as respostas em um equipamento digital para depois encaminhá-las a um centro de apuração. A expectativa é de que o método agilize o levantamento e a divulgação do resultado. Outra novidade é que as perguntas incluem questões como cônjuges do mesmo sexo, além de considerar a possibilidade de mais de um chefe de família em cada domicílio.

Em caso de dúvidas, antes de receber os recenseadores em suas residências as pessoas podem entrar em contato, por telefone, pelos números 0800721881, 3849-5557, 3929-5114 ou pelo site www.ibge.gov.br. É importante ressaltar ainda que se os recenseadores forem a um domicílio várias vezes e não encontrarem ninguém, deixarão um aviso para agendamento do local e horário para nova visita.

Importância

A população de Valinhos foi estimada pelo IBGE em agosto de 2009 em 107.481 pessoas. Por outro lado, a última contagem populacional realizada em 2007 contabilizou no município aproximadamente 95 mil habitantes. Para o município, seria importante que a apuração final fosse próxima do real. Segundo o prefeito Marcos, ao ultrapassar os 100 mil habitantes o município ganha nova classificação em índices sociais que podem representar ganhos para a cidade. "Seria injusto e prejudicial estarmos com mais de 100 mil habitantes e o censo apontar menos que isso por causa de dificuldades em cadastrar moradores. Mesmo aqueles que residem aqui há pouco tempo, têm que se cadastrar como morador local, afinal ele usa e é beneficiado pelos serviços públicos do município", pede.

O prefeito Marcos também destacou a importância de os síndicos e moradores de condomínios fechados, tanto horizontais como verticais, permitirem a entrada dos agentes censitários para fazer o levantamento.

Estão à venda convites para chá beneficente do Fundo Social

O Fundo Social de Solidariedade promoverá no dia 18 de agosto um chá beneficente com objetivo de angariar fundos para os projetos sociais do órgão. Além de um delicioso chá, sucos e bolachinhas, no final do evento será servida uma saborosa sopa cremosa. Quem participar poderá se divertir na tarde com bingo, sorteio de brindes, desfile de modas e adquirir peças diversificadas, pães e biscoitos, tudo confeccionado pelas participantes dos cursos de corte e costura, artesanato e padaria artesanal do Fundo, dentro do projeto de capacitação profissional e geração de renda e emprego, promovido desde 2005, na administração do prefeito Marcos José da Silva.

Os convites são limitados. Eles custam R\$ 15 para adultos e R\$ 7,50 para crianças e estão à venda na sede do Fundo, localizada na Rua José Milani, nº 258, Centro – em frente ao Cartório), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. O evento será no Espaço Sucre (Rodovia Comendador Guilherme Mamprin, 1.751). Informações podem ser obtidas pelo telefone 3871-2988.

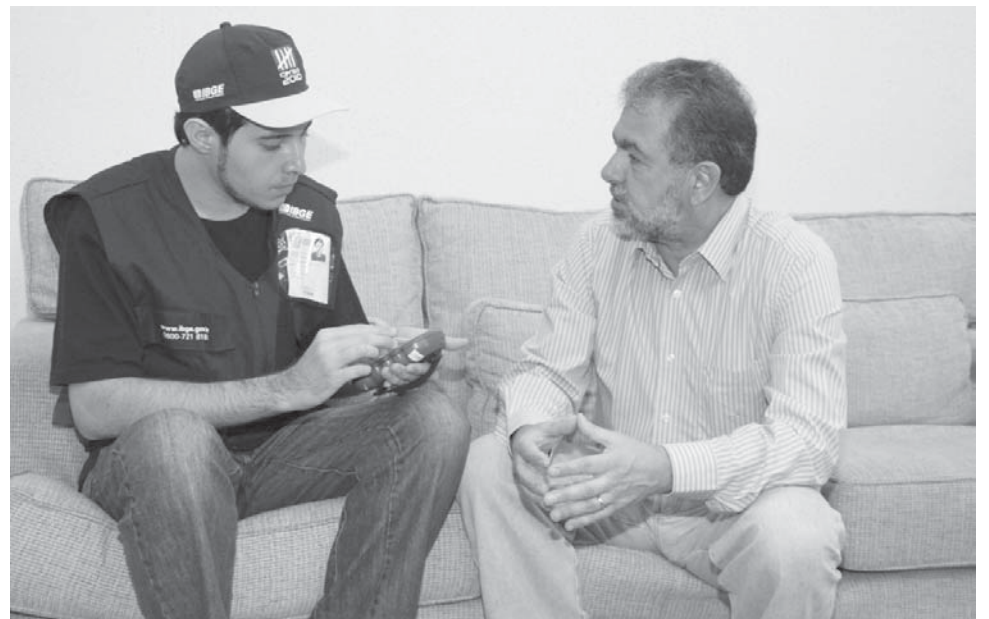
"Disponibilizamos 300 convites e esperamos contar com a participação da comunidade neste primeiro chá beneficente que visa obter recursos

para aplicação nas ações sociais do Fundo e atendimentos emergenciais às famílias carentes", diz a presidente do órgão, Terezinha Moysés.

Ações

A partir de 2005, na administração do prefeito Marcos, o Fundo passou a desenvolver uma série de ações que visam a promoção social das famílias carentes como um todo. Além do socorro emergencial e de campanhas como a de Inverno e Natal, e bazares itinerantes, o Fundo realiza um grande trabalho para oferecer ferramentas às pessoas que estão em busca de melhores chances no mercado de trabalho ou aumentar a renda familiar. O órgão desenvolve diversos cursos gratuitos, para que essas pessoas tenham novas oportunidades.

Entre os cursos que beneficiaram mais de 4 mil pessoas estão o Programa de Inclusão Digital; corte e costura; introdução à moda; artesanato; padaria artesanal; confeitarias fina e básica; culinária; montagem e manutenção de bicicletas em parceria com o SENAI (Serviço Nacional da Indústria); empregada doméstica; e organização de armários, em parceria com o SESI (Serviço Social da Indústria).



Prefeito foi o primeiro morador da cidade a responder o questionário do Censo

Licitação para recapear Estrada do Capuava está na fase final

A licitação para apontar a empresa que irá executar as obras de melhorias na Rodovia Flávio de Carvalho, também conhecida como Estrada da Capuava, está na sua fase final. Segundo informações da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, na próxima semana a empresa vencedora será definida, e as obras devem começar efetivamente no final de agosto. A via é utilizada por moradores e trabalhadores da região do Jardim Paraíso, Capuava, Parque Portugal e outros bairros, além de servir de acesso à rodovia Dom Pedro I. Segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito, cerca de 23 mil veículos passam pelo local diariamente. Na semana passada, a Secretaria de Serviços Urbanos realizou um mutirão na estrada, com limpeza das guias e sarjetas, roçagem do gramado, varrição em pontos onde existia acúmulo de pedriscos e pintura das guias.

O prefeito Marcos José da Silva anunciou durante entrevista no dia 20 de julho que liberou recursos municipais na ordem de R\$ 2 milhões para as obras. O pacote inclui o recapeamento da pista desde a Avenida dos Estados, nas proximidades do Hotel Fonte Santa Tereza, até a rotatória no início da Rodovia dos Agricultores, próximo à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), e ainda a colocação de guias, construção de passeio público e melhorias no sistema de iluminação.

"Venho tentando há bastante tempo recursos para o recapeamento da Rodovia Flávio de

Carvalho junto aos governos Federal e Estadual. Como isso pode demorar e a obra exige rapidez por causa do estado bastante precário do asfalto, resolvi, com a melhora da arrecadação, destinar essa verba própria para executá-la", conta o prefeito, lembrando que, no ano passado, a Prefeitura teve que fazer contenção de gastos e adiar o início de algumas obras devido à queda da arrecadação provocada pela crise mundial.

O prefeito Marcos ainda destaca a importância dessa melhoria, uma vez que a malha viária da Rodovia Flávio de Carvalho é bem antiga e há muitos anos não é recapeada. "Isso exige a realização frequente de tapaburacos, que deixa o asfalto ondulado e cheio de remendos. Esse estado também prejudica o sistema de sinalização de trânsito e consequentemente o uso da rodovia com segurança. Essa é uma importante via do nosso município, com bastante acesso e movimento, inclusive passando por escola".

As obras anunciadas se somarão às melhorias efetuadas recentemente na Rodovia dos Agricultores, que faz ligação direta com a Rodovia Dom Pedro I, e seguem a política adotada pelo prefeito Marcos de melhorar as condições das entradas da cidade, como já ocorreu na Rodovia Comendador Guilherme Mamprin, saída para a Rodovia Anhanguera, Rodovia Francisco Von Zuben, que liga Valinhos a Campinas, e Rodovia dos Andradas, que faz ligação com Vinhedo e está em fase de recapeamento.

Missa do Dia dos Pais

Uma missa especial será realizada em homenagem ao Dia dos Pais, neste domingo, dia 8, às 9h30, na Capela da Ressurreição do Cemitério São João Batista.

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do P.L. nº 58/10 – Autógrafo nº 63/10 –
Proc. nº 1205/10-CMV

**LEI Nº 4.585
DE 28 DE JULHO DE 2010**

Dispõe sobre a instalação de placas informativas em hospitais, prontos socorros, centros de especialidades e unidades básicas de saúde, e de quadro informativo de médicos, datas, horários e especialidades que atendem naqueles estabelecimentos de saúde e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados todos os hospitais, prontos socorros, centros de especialidades e unidades básicas de saúde a instalarem placas informativas, contendo as informações com nomes dos médicos, datas da semana, horários e especialidades dos profissionais que atendem nos estabelecimentos supra citados.

Art. 2º. As placas informativas a que se referem o artigo anterior deverão ser colocadas nas recepções dos estabelecimentos, de maneira visível e sem que haja qualquer dificuldade de acesso à visualização do público, tendo tamanho adequado a esse fim.

Art. 3º. Todas as informações contidas nestas placas informativas deverão ser verificadas constantemente para que não haja erros.

Art. 4º. As placas informativas deverão ser de material de qualidade e com caligrafia em letras de forma para que não haja problemas de entendimento por parte do público.

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



Art. 5º. Os estabelecimentos a que se referem esta Lei terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem às disposições ora estabelecidas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de julho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de julho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador
Clayton Roberto Machado

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.615
DE 28 DE JULHO DE 2010**

Altera dispositivos do Decreto nº 7.605/2010, que “declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica da subdivisão Vlademir lenne e Outros, do bairro Santa Escolástica, e dá outras providências”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 7.605, de 13 de julho de 2010, que “declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica da subdivisão Vlademir lenne e Outros, do bairro Santa Escolástica, e dá outras providências”, é alterado na seguinte conformidade:

Art. 2º. ...
I. área irregular, destinada à abertura da avenida A (prolongamento da avenida Avelino Capellato do Município de Vinhedo), com 4.277,41 m² (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), medindo e confrontando: partindo do ponto Z, cruzamento da divisa de Município com a área B2a1, segue por 34,62 m (trinta e quatro metros e sessenta e dois centímetros) em reta, com a avenida Avelino Capellato do Município de Vinhedo e área B2c, até o ponto Q; deflete à esquerda por 113,58 m (cento e treze metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto Ja, com a área B2a2; deflete à esquerda por 40,90 m (quarenta metros e noventa centímetros) em reta até o ponto Ya, com o prolongamento da Rodovia Municipal dos Andradas; deflete à

esquerda seguindo em direção ao ponto Z, de partida, por 150,03 m (cento e cinquenta metros e três centímetros) em reta com a área B2a1;
II. ...

Art. 2º. O Original nº 80/09-ST/SPMA/PMV é alterado, passando a vigorar em conformidade com o anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de julho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

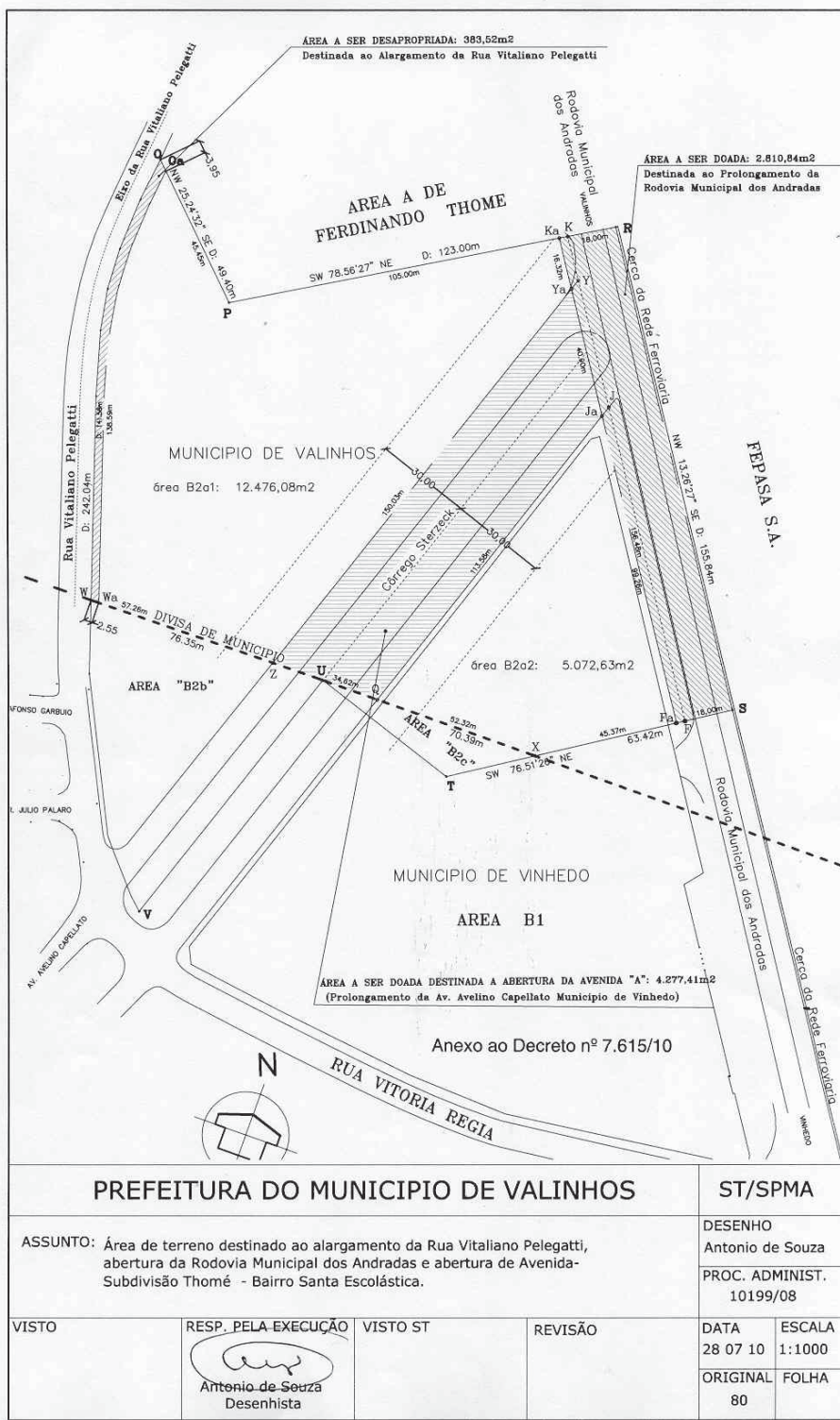
CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 10.199/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 28 de julho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.616
DE 29 DE JULHO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009.





MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Gabinete	
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
	Subtotal	R\$ 190.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01	Secretaria	
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
	Subtotal	R\$ 160.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.01	Secretaria	
0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 224.000,00
	Subtotal	R\$ 224.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01	Secretaria	
1030201132.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
1030201132.075/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$ 30.000,00
	Subtotal	R\$ 330.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS	
02.19.01	Secretaria	
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 60.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 458.000,00
	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 618.000,00
0412201312.078/4490.52.00		
	TOTAL GERAL	R\$ 1.522.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de julho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 305/10-DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 29 de julho de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHOS

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:

Processo: 5.430/2009-PMV

Interessado: Secretaria da Saúde

Assunto: Encaminha denúncia e notícia atos cometidos pelo servidor, P. A. M. S., Técnico em Radiologia, da Secretaria da Saúde durante exercício funcional.

Providências: Instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Portaria nº 11.521/2009, da lavra do Prefeito Municipal.

Despacho: Homologado o procedimento e acatada a conclusão do relatório final como

ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, aplicando, em decorrência, pena de advertência ao servidor processado, com suporte na legislação de regência (Lei nº 2018/86 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2010

Processo Administrativo nº 4.667/2010-PMV

Fundamento legal: Lei Municipal nº 2.783, de 11 de outubro de 1.994, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.353 de 25 de agosto de 2.009.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SHOPPING VALINHOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a execução e manutenção das reformas paisagísticas, pela **CONVENIADA**, nos seguintes locais: praça Aparecida Alves de Menezes, situada na rua Adhemar de Barros com a rua Ulisses Pedroso Filho; praça situada na rua dr. Adhemar com a Rua Eduardo Martini e na rotatória situada na rua Adhemar de Barros com a Av. Eraldo A. Franzese.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: em 01 de julho de 2.010.

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Diretora em substituição da Divisão de Contratos
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

PLANTONISTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010

- RUI FRANCISCO DE SOUZA
Fone: (19) 9350-1047

- WALTER JUSTINO
Fone: (19) 3226-9728 e (19) 9123-5333

SUNAO TAKAKI
Depto. de Transportes Internos Diretor

Edital nº 008/2010 – SAI

A Secretaria de Assuntos Internos comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais que envolvam serviços junto a esta Secretaria, durante o mês de **agosto/2010**, conforme Decreto nº 5049/99.

· Diego Assulfi Motta
7851-4218 ID 42*3159

· Guilherme Fernandes Sakavicius
9777-3954

· Tiago da Silva Oliveira
7802-1588 ID 42*8888

Aldemar Veiga Junior
Secretário de Assuntos Internos

COMUNICADO N.º 003/2010

Pelo presente comunicado, fica a pessoa abaixo relacionada, a comparecer a Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto relacionado ao processo correlato, a seguir:

Interessado Requerimento Interno - SAI
José Raimundo Elias 399/2010

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da

Municipalidade.

Valinhos, 30 de julho de 2010.

PAULO SÉRGIO S. MALDONADO
Divisão de Folha de Pagamento

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

ATA N.º 34/2010

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2010.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocados através do Edital de Convocação n.º 018/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM C.3 DA ATA Nº 32/2010, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8º ANELISE MARCONATO VENTURINI

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 35/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2010.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 027/2010, em atendimento às disposições constantes no



item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
47 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

B.2 - Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
46 LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
47 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 36/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2010.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados

através do Edital de Convocação n.º 028/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
41 ARYANE CRISTINA MARTINS COUTINHO

B.2 - Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
42 MARCELO MONTEIRO PINTO

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
41 ARYANE CRISTINA MARTINS COUTINHO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 37/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2010.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados

através do Edital de Convocação n.º 027/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10º MARIA DO CARMO DE CARVALHO VEDOVATO

B.2 - Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
43º CAROLINA LEARDINE ZECHINATTO

CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
7º NOEMI BANDEIRA

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
10º MARIA DO CARMO DE CARVALHO VEDOVATO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2010

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos a vista da solicitação efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através do protocolo administrativo n.º: 10998/2010 e pela Secretaria de Assuntos Internos, formalizada através do protocolo administrativo n.º 10505/2010, devidamente autorizada pelo

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2010, a na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1168, edição de 05/02/2010, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 23 DE AGOSTO DE 2010- Horário: às 15:00 horas

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidatos Convocados:
1º ARIANE DESIRRE LOPER BITTENCOURT
2º MARCO AURELIO ENGEL

Dia: 23 DE AGOSTO DE 2010- Horário: às 15:00 horas

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
Candidato Convocado:
1º ELIAS FERNANDES APOLINARIO

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.9., do Edital de Concurso Público n.º 01/2010, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 03 de agosto de 2010

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão das solicitações efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através dos protocolos administrativo n.º 10509/2010, pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, formalizada através dos protocolos administrativos n.º 11000/2010 e 11001/2010, e pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, formalizada através do protocolo administrativo n.º 11507/2010 e em virtude do item B2 da Ata 37/2010, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 23 DE AGOSTO DE 2010- Horário: às 15:00 horas

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
1º Cristina Yoshie Koide Kashimoto

Dia: 23 DE AGOSTO DE 2010- Horário: às 15:00 horas

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO



DE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
2º - José Henrique Conti

Dia: **23 DE AGOSTO DE 2010**- Horário: às **15:00 horas**
CARGO: **BIÓLOGO**
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Candidato Convocado:
1º - Daniela Aguiar de Souza

Dia: **23 DE AGOSTO DE 2010**- Horário: às **15:00 horas**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO II**
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS
Candidato Convocado:
52º Fernanda Tavares Panariello
53º Ana Paula Oliveira

Dia: **23 DE AGOSTO DE 2010**- Horário: às **15:00 horas**
CARGO: **RECEPCIONISTA DA SAÚDE**
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
45º Cristiane Harumi Nakamura

Dia: **23 DE AGOSTO DE 2010**- Horário: às **15:00 horas**
CARGO: **PSICÓLOGO**
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Candidato Convocado:
9º Rosana Lemos Torres

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 02 de agosto de 2010

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão dos itens B2 da Ata 36/2010 e B2 da Ata 35/2010, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: **23 DE AGOSTO DE 2010**- Horário: às **9:00 horas**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO II**
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:
54º - Darci Rosa

Dia: **23 DE AGOSTO DE 2010**- Horário: às **9:00 horas**
CARGO: **PROFESSOR I**
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Candidato Convocado:

49º - Fabiana Simões Moretti

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 02 de agosto de 2010

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 001/2010 - DGI

A Secretaria de Assuntos Internos, através da Divisão de Gerenciamento de Inativos do Departamento de Pessoal, notifica ao interessado as seguintes decisões na sua competência administrativa.

Requerimento: SRH n.º 1170/2008
Interessado: Bernardete Corvini Martini
Assunto: Revisão de proventos de Aposentadoria Indeferido.
Decisão:

Os fundamentos das decisões constam dos respectivos autos a disposição da interessada para conhecimento.

Valinhos, 29 de julho de 2010.

Neil Rocha Júnior
Diretor da DGI

Aldemar Veiga Júnior
Secretário da SAI

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 113/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:**

REVOGA

em seu inteiro teor, a partir de 12 de julho de 2010 a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente **Andréia Osti, matrícula 22695**, constante do item 05, da Portaria n.º 005/2010.

Valinhos, 27 de julho de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 114/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:**

REVOGA

em seu inteiro teor, a partir de 12 de julho de 2010 a designação, para exercer carga suplementar de serviço, da docente **Márcia Regina Martins da Costa, matrícula 22657**,

constante do item 26, da Portaria n.º 006/2010.

Valinhos, 30 de julho de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 115/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, letra "A", Inciso V, e letra "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008:**

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, de 20(vinte) horas/aulas semanais, no período de **27 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, aos seguintes docentes:

- 01. Ivani Paranhos da Silva, matrícula 23018;
- 02. Márcia Regina Martins da Costa, matrícula 22657.

Valinhos, 30 de julho de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

EDITAL N.º 02/2010

A **Secretaria de Esportes e Lazer**, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período do mês de agosto de 2010, conforme Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

José Aparecido Palmeira - Encarregado de Turma II
Telefone: 3869-2453 - Celular: 9743-1550

SEL., 29 de julho de 2010.

Daniilo Sérgio Sorroce
Secretaria de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

1) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1002/2010**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0009/2010

OBJETO: Aquisição de: **Lote 01 - 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 9.000 BTUs**, modelo Hi-Wall, Tipo Split, Ciclo Frio, 220 volts, bifásico, com controle remoto., **Lote 02 - 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 22.000 BTUs**, modelo Hi-Wall, Tipo Split, Ciclo Frio, 220 volts, bifásico, com controle remoto, para uso na implantação do programa da Farmácia Popular no Município Valinhos-SP.

AREA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.
DATA/ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A

partir das 08h00 do dia 04/08/10
DATA/HORA DA SESSÃO PREGÃO: Dia 17/08/10 as 14h00

2) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1036/2010**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0010/2010

OBJETO: Aquisição de **06 (seis) Aparelhos de Som Portátil - Comrádio AM/FM, estéreo, CDR/RW compatível, MP3, toca-fitas, potências RMS 2,4 W, bivolt 127volts/220volts, peso máximo de 3,0kg, conexão line-in, antena telescópica alça para transportem, alimentação elétrica / pilhas, com garantia de um ano, contra defeitos de fabricação**, para uso no Projeto Lian Gong, desenvolvido pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos-SP.

AREA REQUISITANTE: Secretaria da Educação.

DATA/ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00 do dia 04/08/10

DATA/HORA DA SESSÃO PREGÃO: Dia 17/08/10 as 15h00

Os Editais supra encontram-se disponíveis na íntegra, no sistema eletrônico "licitações-e", site: www.bb.com.br.

Havendo a necessidade de esclarecimentos quanto aos objetos a serem licitados, poderão os interessados entrar em contato com a Administração Municipal através do **telefone (19) 3849-8046 e ou fax (19) 3871-2187**, ou ainda com o **Pregoeiro - Sr. Vladimir Piaia Jr.**, através do e-mail: vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br no **prazo de até 03 (três) úteis anteriores à data de abertura da sessão do pregão eletrônico**, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Federal n.º 5.450/05.

Valinhos, 02 de agosto de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0451/2010

CONCORRENCIA N.º 0010/2010 - Contratação de empresa especializada, para a execução de recuperação de pavimento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de material, ferramental e pessoal necessário, pelo critério de menor preço global.

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que:

1- A empresa **CERQUEIRA TORRES TERRAPLENAGEM E PAV. LTDA.**, interpôs recurso administrativo, através de Processo Administrativo n.º 10.729/10, contra sua inabilitação no presente certame;

2- Decidiu **SUSPENDER** a sessão de abertura dos envelopes n.º 02 - Propostas de Preços, designada para o dia **29/07/10 as 09h30 e;**

3 - Os licitantes poderão impugnar o referido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4- Os autos do supra estão com vista franqueada aos interessados.

Valinhos, 29 de julho de 2010.



EUNICE MONTEIRO DA SILVA
Vice - Presidente da Comissão de
Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0088/2010**

TOMADA DE PREÇO Nº 0012/2010 – Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, elencados no **ANEXO 01-PROPOSTA DE PREÇOS**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as empresas abaixo para os seguintes itens:

1- Empresa: **Limpa Mais Com. Prod. Limp. e Art. De Papelaria Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 6, 12, 19, 23, 26, 32, 41, 45, 46 e 52 do presente processo.

2- Empresa: **ML da Silveira ME**, primeira classificada para os itens 4, 5, 7, 8, 10, 11, 15, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 38, 40, 43, 44 e 47 do presente processo.

3- Empresa: **Rainha Descartáveis Jundiaí Ltda.**, primeira classificada para os itens 1, 2, 3, 17, 20, 35, 39, 49, 50, 51 e 53 do presente processo.

4- Empresa: **Rodrigo Tonelotto -EPP**, primeira classificada para os itens 13, 14, 18, 28, 31, 34, 37 e 48 do presente processo.

5- Empresa: **SS Silveira & Silveira Coml. Ltda. EPP**, primeira classificada para os itens 9 e 36 do presente processo.

Comunico ainda, que os **itens nºs 16, 27, 33 e 42** serão cancelados, conforme manifestação da Secretaria requisitante.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 02 de agosto de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de
Licitações

Em determinação as exigências do Órgão conveniente – Caixa Econômica Federal, publico a presente Homologação/Adjudicação do PC nº 0719/2010 – TP 08A/2010, conforme segue:

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0719/10**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008A/10 (CONVÊNIO) – Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da Praça da Juventude, na Praça Amélio Borin, no Bairro CECAP, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global.

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 719/2010 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório.

Valinhos, 29 de julho de 2010.

Jorge Luiz De Lucca
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos
Secretário

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0719/2010 e considerando a Homologação do procedimento licitatório em questão, pelo Sr. Secretário da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora: **Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda.**; nas estritas condições constantes do edital licitatório.

Valinhos, 29 de julho de 2010.

Marcos José da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE
PROJETOS E OBRAS PARTICULARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2010

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

-P.A. nº	NOME
3356/2001	Associação dos Sem Teto de Valinhos
1174/2007	Geraldo Paia
7128/2008	Campidelli's Arquitetura Ltda
9311/2008	Ana Regina Mizrahy Cuperschmid
11850/2009	Karina Signoretti
1858/2010	Livia Mara Botazzo França
4701/2010	Amauri Frata
4731/2010	Lauro dos Santos Batista

Valinhos, em 04 de agosto de 2010.

Engº Oscar Ap. Beseggio
DGPOP - Departamento de Gerenciamento
de Projetos e Obras Particulares - SPMA

EDITAL Nº 059/2010

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/08/2010 a 31/08/2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Luiz Henrique de Campos – Fiscal de Obras/Meio Ambiente
Id nº 55*42*3313 – Celular nº 7801-5299

Marina Boralli – Engenharia Ambiental
Id nº 55*42*3313 – Celular nº 7801-5299

Valinhos, 26 de julho de 2010.

EngºRover José Rondinelli Ribeiro
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
em substituição

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 60/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Francisco Urso Capelatto - ME adquiriu Licença de Operação, no dia 20/07/2010, através do processo nº 4730/2010, para a atividade de "fabricação de peças e acessórios para máquinas e equipamentos usados na indústria".

- A empresa G.B. Impressos Ltda - ME solicitou Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, em 19/05/2010, através do processo nº 7249/2010, para a atividade de "gráfica".

- A empresa Expo Grav Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda EPP adquiriu renovação da Licença de Operação, em 27/07/2010, através do processo nº 3679/2010, para a atividade de "fabricação de artefatos diversos de borracha".

- A empresa Rosali Suniga Andrade Gráfica Ltda - ME requereu Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, em 15/07/2010, através do processo nº 10041/2010, para a atividade de "gráfica".

- A empresa Praxis Color Indústria Gráfica Ltda EPP requereu Licenças Prévia e de Instalação, em 17/06/2010, através do processo nº 8573/2010, para a atividade de "fabricação de embalagens de papel".

- A empresa Cartonav Indústria e Comércio de Papel, Papelão e Embalagem Ltda requereu renovação de Licença de Operação, em 07/07/2010, através do processo nº 9591/2010, para a atividade de "fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e/ou cartão".

- A empresa Borges & Almarante Ltda – ME requereu renovação da Licença de Operação, em 13/07/2010, através do processo nº 9845/2010, para a atividade de "fabricação de palmilhas para calçados".

- A empresa Cartonagem Bela Vista Ltda requereu renovação da Licença de Operação, em 14/07/2010, através do processo nº 9951/2010, para a atividade de "fabricação de embalagens de papelão".

- A empresa Circulo R Selas Ltda ME requereu Licenças Prévia e de Instalação, em 23/07/2010, através do processo nº 10531/2010, para a atividade de "confecção, conserto, comércio e exportação de artigos de selaria e afins".

- A empresa Moderna Designers em Plásticos Ltda – ME requereu Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, em 07/07/2010, através do processo nº 9610/2010, para a atividade de "fabricação de artefatos de plástico".

- A empresa Relevu Indústria e Comércio de Telhas e Sistemas Industriais Ltda requereu Licenças Prévia e de Instalação, em 14/07/2010, através do processo nº 9980/2010, para a atividade de "fabricação de sistemas e máquinas para indústria de telhas".

- A empresa San Rufino Industria e Comércio de Doces LTDA ME obteve renovação de licença de operação, em 30/07/2010, através do processo nº 8649/2010. para a atividade de "fabricação de produtos alimentícios não especificados ou não classificados".

- A empresa Fastmill Indústria de Usinagem LTDA – EPP obteve licença prévia e instalação, em 06/07/2010, através do processo nº 7908/2010. para a atividade de "serviço de usinagem (tomo, fresa, etc.) e requereu licença de operação.

- A empresa Gráfica Pelegati LTDA – EPP requereu renovação de Licença de operação, em 26/07/2010, através do processo nº 10561/2010, para a atividade de "serviços gráficos para terceiros não especificados".

- A empresa Implantec Materiais médicos e hospitalares LTDA requereu licença prévia, em 27/07/2010, através do processo nº

10643/2010, para a atividade de "indústria de correlatos/produtos para saúde".

- A empresa Relf Indústria de Alimentos para Animais LTDA requereu alteração da razão social, em 28/07/2010, através do processo nº 10684/2010, para a atividade de "fabricação e produtos alimentícios não especificados ou não classificados".

- A empresa Poppe Brasil LTDA obteve licença prévia e instalação, em 28/07/2010, através do processo nº 8372/2010. para a atividade de "fabricação de peças e acessórios para o sistema motor e requereu licença de operação.

Valinhos, 02 de agosto de 2010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 517/2010

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE
SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 9668/2010
Data de Validade: 03/08/2011
Nº CEVS: 355620601- 865-000006-1-2
Razão Social: FISIOTERAPIA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 02900012000106
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10410/2010
Data de Validade: 29/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 472-000053-1-2
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA BIANCALANA LTDA
CNPJ/CPF: 61074951000108
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10506/2010
Data de Validade: 17/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 865-000009-1-4
Razão Social: INSTITUTO PROATIVO EM FISIOTERAPIA & SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 07453165000168
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 518/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1184 série CC, à FABIO MATIAZZO FERREIRA DOS SANTOS, em 27 de Julho de 2010.

Conforme o disposto no Decreto Lei nº 10.083/98 nos seus artigos 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos contrariando os artigos 122, incisos I e XIX da mesma Lei, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva





LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 519/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1185 série CC, à MARIO SÉRGIO PEREIRA, em 27 de Julho de 2010.

Conforme o disposto no Decreto Lei n.º 10.083/98 nos seus artigos 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos contrariando o artigo 122, incisos I e XIX da mesma Lei, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 520/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1091 série CC, à CLAUDIR PARANHOS - ME, em 23 de Julho de 2010.

Conforme o disposto, de acordo com os art. 2, 3 da Lei Estadual 13.541 e art. 7 incisos I e II do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07 de maio de 2009 combinado com o art. 122 inciso XIX da Lei 10.083/98. Estando sujeito as penalidades da Resolução SES - SJDC 03/2009 combinado com art. 112 e 122 da Lei Estadual 10.083/98.

Valinhos 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 521/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1093 série CC, à MAURO BAZETTO, em 23 de Julho de 2010.

Conforme o disposto no Art. 92, 110, 122 inciso I e XIX da Lei Estadual 10.083/98 Código Sanitário Estadual, Lei Municipal 4.235/2007, art 197 e 200 inciso II e 200 inciso II e VI da Constituição Federal.

Valinhos 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 522/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10425/2010
Data de Validade: 27/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 561-000581-1-4
Razão Social: A XANDU & SANTOS BAR LTDA
CNPJ/CPF: 10725149000191
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 9915/2010
Data de Validade: 26/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 561-0000578-1-9
Razão Social: LEANDRO PEREIRA NUNES - ME
CNPJ/CPF: 11206944000136
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10542/2010
Data de Validade: 28/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 865-000090-1-6
Razão Social: ANDRÉ PALANCH
CNPJ/CPF: 22448734801
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 523/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 10672/2010
Nº CEVS: 355620601-960-000200-2-8
Razão Social: ELISABETE DE SOUZA SIMÃO
CNPJ/CPF: 11554510000127
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: ELISABETE DE SOUZA SIMÃO
CPF: 226.325.288-60

Nº Protocolo: 10335/2010
Nº CEVS: 355620601-960-000198-2-8
Razão Social: DÉBORAH FRANCO RIBEIRO ARGENTONI
CNPJ/CPF: 18284050862
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: DÉBORAH FRANCO RIBEIRO ARGENTONI CPF: 182.840.508-62

Valinhos, 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 524/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8490/2010
Data de Validade: 27/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 109-000031-1-5
Razão Social: PRONUTRITION DO BRASIL IND. E COM. DE SUP. ALIM. LTDA
CNPJ/CPF: 08883540000172
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Valinhos, 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 525/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10057/2010
Data de Validade: 21/07/2011
Nº CEVS: 355620601- 471-000003-1-0
Razão Social: IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ/CPF: 50947761002177
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10035/2010
Data de Validade: 09/06/2011
Nº CEVS: 355620601- 863-000038-1-6
Razão Social: MARIZ DE CAMARGO ANDRADE FILHO
CNPJ/CPF: 86691880820
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

ERRATA

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar que no Edital n.º 478/2010, publicado no Boletim Municipal n.º 1192 de 21 de Julho de 2010.

Onde se lê:
Nº CEVS: 355620601- 206-000002-1-3

Leia-se:
Nº CEVS: 355620601-206-000009-1-4

E para que não se alegue ignorância é expedida a presente Errata.

Valinhos, 03 de Agosto de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 007/2010

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que a servidora abaixo relacionada, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços da Secretaria, no período do mês de **AGOSTO de 2010**, Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **Heitor Monteiro Filho - Fone: 3869.5947 - ID 3419**

· **Manoel Sena Din - Fone 3829.4021**

· **José Aparecido de Andrade- Fone: 3869.4978**

· **Leticia M. F. Querido- Fone : 3869.5094 - ID 3386**

Valinhos, 29 de julho de 2010.

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSS

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 067/2010-DAEV, reconhecemos a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda., para o serviço de remoção, manutenção e instalação de peneira rotativa de fluxo interno do tratamento preliminar da Estação de Tratamento de Esgotos - E.T.E. Capuava, no valor total de R\$ 42.461,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

Eng.º MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 067/2010-DAEV, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

Eng.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 2152 / 2010 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:

RODRIGO BASSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Tratamento de Água - ETA II do Departamento de Obras e Manutenção, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Tratamento de Água - ETA I do Departamento de Obras e Manutenção, durante o período de 03 de agosto de 2010 a 12 de agosto de 2010, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, conforme elementos constantes na C.I. n.º 067/2010 - DTA-ETAI/DOM/DAEV.

Valinhos, 02 de agosto de 2010.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento do





Departamento de Águas e esgotos de Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, n.º 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, para tratar de assuntos de seu interesse. Solicitamos à gentileza que entre em contato para agendar horário para atendimento através do telefone (19) 2122.4405 / 2122.4431.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

PA. n.º	Requerente
2042/2009	DÉBORA WALESKA RODRIGUES PENTEADO
345/2003	PAULO FURLAN (SIMIR J. M. C. FIORAVANTI)
373/2003	PAULO FURLAN (SIMIR J. M. C. FIORAVANTI)

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
Eng.º Civil – DP

Eng.º LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento
Diretor

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco o interessado no processo administrativo abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento do Departamento de Águas e esgotos de Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, n.º 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, para tratar de assuntos de seu interesse. Solicitamos à gentileza que entre em contato para agendar horário para atendimento através do telefone (19) 2122.4405.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

PA. n.º	Requerente
1906/2008	VALTER ANTONIO DE SOUZA (ALFISA- PART. E CONSTR. LTDA.).

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

ROGÉRIO BINI SANTIAGO
Eng.º Civil - DP

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 36/2010
Processo de Compras N.º 76/2010
Data do Pregão: 17/08/2010
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para trabalho em altura, conforme especificado em Edital.

Publicação e informações: O edital poderá ser analisado através de consulta aos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br/compras. Demais informações, fone (019) 2122-4444 ou compras@daev.org.br.

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

Patrícia Regina Barbin
Autoridade Competente

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO n.º 001/2006-DAEV

CONVENIENTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONVENIADA CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Convênio n.º 001/2006-DAEV, celebrado entre as partes acima mencionadas, alterando-se a Cláusula Segunda – Dos Meios de Execução, para fazer constar que a permanência do aprendiz será até os 18 anos, 11 meses e 29 dias, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 533/2000-DAEV.

PROC. ADM.: 533/2000-DAEV
DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 061/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 061/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Primeira a quantia de 24 toneladas de cal hidratada, o que equivale à importância de R\$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), verba codificada sob n.º 85/3.3.90.30.00/17.512.0011.2.020, empenho n.º 1824-000, de 14 de julho de 2010.

MODALIDADE: processo compras n.º 084/2009, pregão eletrônico n.º 41/2009
DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 026/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 026/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para suprimir da Cláusula Oitava a importância de R\$ 329.735,76 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com planilha, justificativas e elementos constantes do processo de compras n.º 024/2008, verba codificada sob n.º 88/4.4.90.51.99/17.512.0009.1.0007, notas de anulação de empenho n.º 906-000 e 2625-000, ambas de 15 de julho de 2010.

MODALIDADE: processo de compras n.º 024/2008, concorrência n.º 02/2008
DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 038/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: VALGUARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 038/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de agosto de 2010.

MODALIDADE: processo de compras n.º 53/2009, tomada de preços n.º 07/2009
DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 037/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: AÇOPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS METÁLICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e montagem de telhas autoportantes, para cobertura do ambulatório e sala de treinamento do Departamento de Obras e Manutenção do DAEV.

VALOR: R\$ 35.524,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos)

MODALIDADE: processo de compras n.º 059/2010 – convite n.º 17/2010

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 072/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: CONESAN – CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 072/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Quinta, a importância de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), verba codificada sob n.º 78/4.4.90.51.00/17.512.0010.1.0003, empenho n.º 1889-000, de 21 de julho de 2010. Altera-se, ainda, a Cláusula Quarta, para ficar constando que a vigência fica estendida por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2010, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

MODALIDADE: processo de compras n.º 91/2009, tomada de preços n.º 13/2009
DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 048/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: PLF CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 048/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de julho de 2010, data a que retroage para todos os fins e efeitos.

MODALIDADE: processo de compras n.º 49/2009, convite n.º 14/2009

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 038/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: CIVIL SAN E EQUIPAMENTOS E BOMBAS LTDA. - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para locação pelo período de 12 (doze) meses de equipamento para construção civil, quais sejam betoneira 400 litros, compactador de solo a gasolina, cortadora de piso/asfalto (serra Clipper), lavadora de alta pressão, placa vibratória, plaina elétrica, rompedores de 10,18 e 30 kilos, serra circular 9", serra mármore, andaime 1.00X 1.50 e escora

metálica 2,50 – 3,00.

VALOR: R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: processo de compras n.º 042/2010 – convite n.º 015/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 039/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: ECOLABOR COMERCIAL, CONSULTORIA E ANÁLISES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para: 1) Serviços de coleta, transporte e análise de água bruta e tratada para abastecimento público com relação aos parâmetros, quantidades e locais de coletas, visando atender à Portaria 518/04 do Ministério da Saúde; e 2) Serviço de coleta, fornecimento de frascos, transporte, análise quantitativa e qualitativa de algas e cianobactérias (fitoplâncton) com resultados das cianobactérias expressos em células/ml e emissão de relatório técnico interpretativo por amostra de água bruta nos pontos de captação dos mananciais.

VALOR: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: processo de compras n.º 047/2010, convite n.º 13/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 040/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de análise de efluentes segundo Decreto Estadual n.º 8468 artigo 18, Serviço de análise segundo a resolução CONAMA n.º 357 de 17 de março de 2005 – Artigo 16 – classe 3; Serviço de coleta de amostras para análise; contagem de coliformes totais/fecais (escheria coli).

VALOR: R\$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais)

MODALIDADE: processo de compras n.º 047/2010, convite n.º 13/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE **CONVOCA** os membros dos conselhos para a **74ª Reunião** que irá ocorrer no dia **04/08/2010** (4ª Feira), às **15h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CAE pede-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo



hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

I – EXPEDIENTE

- I - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- II - Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros;
- III - Informes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

- I – Planejamento para o segundo semestre
- II - Análise de contas;
- III – Posicionamento dos ofícios encaminhados à Secretaria de Educação;
- IV - Assuntos geral.

Valinhos, 02 de agosto de 2010.

Marcelo José Invernizzi
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 02 de agosto de 2010.

Maria do Carmo Ginêz
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO ADOLESCENTE

REPÚBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Esta publicação substitui a publicada no Boletim Municipal nº 1192, de 21/07/2010, na página 62.

RESOLUÇÃO Nº 09/2010

Dispõe sobre a deliberação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com base no disposto nas Leis Federais 8.069/90, Lei Municipal número 2.731/94 e Decreto 4354/94 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2731/1994 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela referida Lei, e do Decreto 4354/94 art.2º.

Considerando:

“Que os recursos serão administrados segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

Que o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente foi aprovado por este CMDCA em reunião extraordinária em 16/de novembro para o biênio 2010 / 2011.

Que a destinação de recursos do FUNDO serão deliberadas em sessão plenária, por aprovação da maioria absoluta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Liberar verba no valor de R\$ 46.675,92 (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

a entidade Instituto Esperança para desenvolver o Projeto “Espaço Vida – Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica” pelo período de um ano a partir de agosto de 2010.

Parágrafo Único - O valor total será parcelado em 12 (doze) vezes, de acordo com o Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso

1ª parcela – Agosto - 2010	R\$ 3.889,66
2ª parcela – Setembro - 2010	R\$ 3.889,66
3ª parcela – Outubro - 2010	R\$ 3.889,66
4ª parcela – Novembro - 2010	R\$ 3.889,66
5ª parcela – Dezembro - 2010	R\$ 3.889,66
6ª parcela – Janeiro - 2011	R\$ 3.889,66
7ª parcela – Fevereiro - 2011	R\$ 3.889,66
8ª parcela – Março - 2011	R\$ 3.889,66
9ª parcela – Abril - 2011	R\$ 3.889,66
10ª parcela – Maio - 2011	R\$ 3.889,66
11ª parcela – Junho - 2011	R\$ 3.889,66
12ª parcela – Julho - 2011	R\$ 3.889,66
Valor Total	R\$ 46.675,92

Artigo 2º - Deverá o Poder Público tomar as providências necessárias para liberação da referida verba.

Artigo 3º - A prestação de contas será realizada mês-a-mês, junto a Tesouraria do CMDCA.

Art.4º A entidade é obrigada a apresentar ao CMDCA os relatórios mensais de suas atividades para serem acompanhadas por este Conselho.

Art. 5º - No descumprimento dos arts. 3º e 4º o CMDCA poderá suspender a deliberação dos recursos.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 15 de julho de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E.S.Amaral
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 - CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha da representação da sociedade civil no CMDCA, para o biênio 2.010 à 2.012.

O Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Valinhos, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2731, de 03 de junho de 1994 e suas alterações, pelo Regimento Interno Art. 12, inciso 1º e Resolução do CONANDA Nº 105 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2.010 à 2.012.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros (as):

- Lairton Martins de Oliveira
- Ney Cícero Soares
- Maria Benedita das Dores
- Marcelo Carline Queiroz
- Péricles Mariotto
- Normanda Aparecida de Souza

Parágrafo Único - A referida Comissão será coordenada pela Conselheira (a):

- Não indicado

Art. 3º - Esta Comissão coordenará o

processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral (anexo).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

REGULAMENTO ELEITORAL

O presente Regulamento Eleitoral dispõe sobre os procedimentos, orientações e Instruções para a realização do Processo de Escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2010-2012 aprovado na assembléia do CMDCA na sua reunião extraordinária de dois de agosto de 2010.

Artigo 1º - A escolha dos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, será composto por 4 (quatro) titulares e respectivos suplentes de entidades de atendimento e 4 (quatro) titulares e respectivos suplentes de associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada para compor o CMDCA para o biênio 2010-2012.

Parágrafo único - A Assembléia de Escolha será realizada no local e data indicados no Edital de Convocação da mesma, que será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e se houver possibilidade em outro jornal local, e na sede do CMDCA - Casa dos Conselhos, situado à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade de Valinhos, com um prazo mínimo de sete dias de antecedência da realização do pleito.

Artigo 2º - O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

Artigo 3º - As entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e, as associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada deverão se inscrever para participar da Assembléia de Escolha procedendo à indicação de até 02 (dois) delegados (as) e de (01) um representante (Art. 8º §4º), no período designado no cronograma do processo de escolha que será publicado na imprensa oficial. A inscrição será feita na sede do CMDCA, na Casa dos Conselhos, situado à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade de Valinhos.

§ 1º - As associações descritas no caput deste artigo deverão estar constituídas há, no mínimo, um ano na data da inscrição. Conforme determina a lei nº 2731/94 e sua alteração pela Lei 4011/06 inciso II letra b.

§ 2º - As entidades não governamentais que atuam diretamente na defesa dos direitos das crianças e adolescentes que estejam registradas no CMDCA deverão apresentar inscrição do CNPJ e ficha de inscrição devidamente preenchidas, juntamente com ofício dirigido ao presidente do CMDCA.

§ 3º - As associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada deverão encaminhar comprovante de inscrição no CNPJ, documento que comprove sua existência há no mínimo um ano e fichas de inscrição devidamente preenchidas, juntamente com ofício dirigido ao presidente do CMDCA.

§ 4º - Uma das pessoas indicadas como delegado (a) poderá ser também representante.

§ 5º - Fica impedido de se candidatar o conselheiro(a) que tenha cumprido dois mandatos consecutivos.

§ 6º - A entidade e ou associação inscrita somente poderá substituir o delegado(a) indicado até um dia antes da eleição, ressalvado o caso de morte ou doença que impossibilite momentânea ou permanentemente o seu comparecimento, fato este que permite a substituição do representante, mediante requerimento da instituição no prazo máximo de meia hora antes do início da assembléia de escolha.

Artigo 4º - A assembléia de escolha será instalada em primeira chamada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos delegados(as) inscritos, ou em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes, sendo coordenada pela Mesa Diretora.

§ 1º - Na data da escolha, os delegados(as) e representantes deverão se apresentar no local da assembléia meia hora antes do horário designado para início, munidos do documento de identidade, para assinarem lista de presença e retirarem a credencial que os habilitará para participar do processo de escolha.

§ 2º - Iniciada a assembléia de escolha, tanto os delegados(as) como os representantes inscritos que chegaram atrasados(as) perderão o direito ao credenciamento, podendo apenas participar da assembléia, sem direito a votar ou ser votado.

Artigo 5º - O Presidente do CMDCA abrirá e instalará a referida Assembléia Eletiva, coordenará o processo de escolha da Mesa Diretora dos trabalhos, que será composta de um presidente e dois relatores.

§ 1º - O presidente da Mesa apresentará os nomes das entidades dos candidatos (as) a conselheiros(as), os quais ratificarão publicamente a indicação, ou caso estejam impedidos de comparecer pessoalmente, o farão através de procuração devidamente registrada em cartório expressamente designados para este fim.

Artigo 6º - A assembléia de escolha será realizada em duas etapas:

I – escolha dos (as) representantes das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

II – escolha dos (as) representantes das associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada.

§ 1º - Os delegados (as) indicados pelas entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente votarão **somente** nos representantes indicados por essas entidades.

§ 2º - Os delegados (as) indicados pelas associações ou organizações representativas da sociedade civil organizada votarão **somente** nos representantes indicados por essas associações ou organizações.

Artigo 7º - A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora, pelo presidente da mesa e pelos secretários, sendo que os delegados (as) e representantes poderão votar em até 04 (quatro) candidatos (as), de acordo com o segmento que representa.

§ 1º - O delegado (a) que acumular a condição de representante terá direito a realizar





apenas uma votação.

§ 2º - Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

§ 3º - Concluída a escolha, será iniciado o trabalho de apuração dos votos.

Artigo 8º - Serão considerados nulos os votos dirigidos a candidatos (as) não cadastrados, em desacordo com o presente Regimento ou que contenham rasuras ou adulterações.

Artigo 9º - Os 04 (quatro) representantes mais votados em cada etapa de votação serão considerados (as) eleitos(as) **titulares**.

§ 1º - Os representantes subsequentes, em cada etapa de votação, serão designados (as) como suplentes, **respeitada a ordem de votação**.

§ 2º - No caso de empate na votação, será realizada nova eleição entre os representantes que possuírem o mesmo número de votos.

§ 3º - Se um dos representantes empatados desistir de disputar a condição de titular, o outro representante assumirá tal condição, sendo considerado eleito.

Artigo 10º - Concluída a votação e apuração dos votos, o (a) Presidente da Mesa diretora dos trabalhos da Assembléia, **proclamará** o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e entregue ao Presidente do CMDCA que fará sua publicação no órgão oficial de imprensa do município.

Artigo 11º - Do resultado da escolha cabe recurso endereçado ao Presidente do CMDCA, a ser protocolado na sede do CMDCA, sito à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade de Valinhos, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação do resultado da escolha, sendo o resultado do recurso publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

Artigo 12º - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva escolha, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Artigo 13º - Os membros eleitos tomarão posse através de sessão solene presidida pelo Presidente do CMDCA, em data e local indicado no cronograma do processo de escolha.

Parágrafo único - A posse dos novos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente finda, automaticamente, o mandato de seus antecessores.

Artigo 14º - O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do processo de escolha, fornecendo cópia de toda a documentação se solicitada.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária da assembléia de escolha.

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do

Regimento Interno, para a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia **11/08/2010 - 4ª Feira, às 16:30 h**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

Pauta

I - Expediente (Art. 32/RI)

- 1) Justificativas de ausências;
- 2) Leitura e aprovação de atas;
- 3) Leitura abreviadas das correspondências expedidas e recebidas;
- 4) Comunicações de e para os Conselheiros.

II - ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Audiência concentradas;
- 2) Liberação do Projeto ACESA;
- 3) Liberação de documentos do CMDCA;
- 4) Eleição dos Conselhos de Direito - Sociedade Civil;
- 5) Chamada de cadastramento das Entidades;
- 6) Chamada para inscrição dos Programas e Projetos das Entidades governamentais e não governamentais;
- 7) Assuntos Gerais.

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

PORTARIA n.º 004/2010 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

"Compõe a Comissão Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2010-2012"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme a Lei Municipal nº 2.731/94 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da referida lei, e art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão que irá coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2010/2012 sendo composta pelos seguintes membros:

- Lairton Martins de Oliveira
- Ney Cícero Soares
- Maria Benedita das Dores
- Marcelo Carline Queiroz
- Pérciles Mاريو
- Normanda Aparecida de Souza

Artigo 2º - Tomam posse independente de qualquer formalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de agosto de 2010.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S.
AMARAL
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação - CMH, **CONVOCA** todos os conselheiros para a **Décima Sexta** (16ª) Reunião do Conselho, que irá ocorrer no dia **05/08/2010** (5ª Feira), às **18h30min**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Vila Boa Esperança, de conformidade com as normas regimentais.

Pauta

- I - Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- II - Apresentação e encaminhamentos dos trabalhos realizados pelo GT/PLHS e D'ACCORD Assessoria, com relação ao diagnóstico habitacional do Município;
- III - Encaminhamento sobre o Fundo Municipal de Habitação;
- IV - Assuntos Gerais.

Valinhos, 28 de julho de 2010.

Márcio Ferreira
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 28 de julho de 2010.

Ulisses do Porto Salvador
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ducentésima trigésima nona (239ª), Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos trinta de junho de dois mil e dez (30/06/2010), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares**: Carmem Lillian Moraes Calças, Gilberto Aparecido Borges, Wilson de Oliveira Souza, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Francisco Eri Cruz, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Carina Missaglia Dias, Isaias Pedro Cardoso, Luiz Carlos Fustinoni e Maria Regina A. Guglielminetti, **conselheiros suplentes**: Carlos de Moura, João Batista Alves, Anderson Luiz B.P. Cardoso e Décio Zenone, **justificaram as ausências os conselheiros**: Maria Ap. Frezzato de Oliveira e Ivo Aparecido Morin. Primeira chamada às 14h00, sem o número regimental de membros, segunda chamada às 14h20min., com número regimental de membros, presentes **14 conselheiros com direito à voto**. Iniciou-se a reunião com o Presidente em exercício Sr. Gilberto agradecendo a presença dos conselheiros; **ITEM I DA PAUTA - INFORMES**: foi passada a palavra à secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde que disse que, "para trazer maior transparência ao trabalho executado pelo CMS, como um todo, passa a informar os ofícios recebidos e emitidos pela CMS no mês de junho de 2010, e demais notícias, **OFÍCIOS RECEBIDOS**: Questionamentos da Conselheira Lillian; CI 740/10 do Departamento Técnico Legislativo solicitando informações para instruir resposta ao Req 623/10, de autoria do vereador Lourival; CI 726/10 Departamento Técnico Legislativo solicitando informações para instruir resposta ao Req 620/10, de autoria do vereador Lourival Ata da Reunião do CCS da UBS Santo Antonio; Convite da Plenária Estadual de Entidades e Movimentos Populares de Saúde

do Estádio de São Paulo para Reunião Ordinária (26/06); Ofício 129/10 - S.S. solicitando informações para instruir resposta à CI 151 da Séc da Fazenda; Carta de Agradecimento da APAE; Moção de Repúdio 31/10 do vereador Lourival; Ofício 137/10 - S.S. informando que a compra de gaveta externa para HD esta em processo de licitação; Ofício /10 - Convite para prestação de contas do primeiro trimestre de 2010; E-mail do Conselho Nacional de Saúde contendo o Formulário para Análise Preliminar do Relatório de Gestão; Ata da Reunião do CCS da UBS Imperial; Convocação da Reunião Ordinária do Conselho Comunitário da UBS-Imperial; E-mail da Sra. Célia Costa solicitando que as reuniões do CMS ocorram no período noturno; Convite do CMDCA para a comemoração dos 20 anos do ECA nos dias 12, 16, 17 e 18 de junho, na Câmara Municipal; Ofício solicitando informações para andamento dos trabalhos da Comissão de Apuração de Denúncias do CMS; Ofício solicitando a prorrogação por mais trinta dias do prazo do prazo oficial estabelecido para apresentação do relatório final ao Pleno da Comissão de Apuração de Denúncias do CMS; Ofício 255/10 - Câmara Municipal Encaminhando o relatório final da comissão especial de trabalho para acompanhar e inspecionar políticas públicas na área da saúde do município; E-mail CNS justificando a ausência da Conselheira Vera Lúcia no Curso de Capacitação em Ouidoria ocorrido na Cidade de Vinhedo; **OFÍCIOS EMITIDOS**: Respostas aos questionamentos da conselheira Lillian; Portaria 19/10 - Alterando Composição das Comissões e Grupos de Trabalho; 36/10 - Informações para instruir resposta à Circular no. 151/10 do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda; 37/10 - Orçamento Curso de Capacitação em Ouvidorias Públicas; 38/10 - Colocação de Graxeiros na UBS Santo Antonio; 39/10 - Cópia do relatório do parecer do CMDCA lido na reunião 238 do CMS; 40/10 - Solicitação de Data Show para todas as reuniões do CMS; 42/10 - Informações para instruir resposta ao Requerimento no. 623/10 do Vereador Lourival (proc. 7.937/10); 43/10 - Informações para instruir a resposta ao Requerimento no. 620/10, de autoria do Vereador Lourival (proc. 7.926/10); 44/10 - Solicitação de profissional para informações acerca da vacinação contra a gripe A/H1N1 no município de Valinhos; 45/10 - Solicitação de veículo para transporte de conselheiros para Curso em Vinhedo; 47/10 - Regulamentação do Conselho Comunitário da Santa Casa; 48/10 - Assegurar participação dos gestores nas reuniões do CCS; 50/10 - Esclarecimentos aos questionamentos do Conselheiro Wilson; 51/10 - Esclarecimentos acerca do local escolhido para instalação da UPA; 52/10 - Esclarecimentos acerca de falta de profissionais nas UBS's e CAUE; 53/10 - Esclarecimentos sobre Processo Administrativo para a implantação do P.C.C. SUS; 54/10 - Cópia do Relatório Conclusivo da Comissão de Saúde; 55/10 - Informações para Comissão de Apuração de Denúncias do CMS, **OFÍCIOS QUE NÃO OBTIVEMOS RESPOSTAS**: 02/2010 - solicitação de espelho de frequência dos meses de novembro e dezembro de 2009 dos plantonistas, médicos e profissionais de enfermagem do CAUE; 04/2010 - parecer jurídico sobre o Conselho poder afastar ou encaminhar pedido de afastamento de servidores, por atos imorais ou ilegais; 06/10 - solicitação de esclarecimentos a respeito da Lei 4.395/2008, solicitação esta feita em reunião pelo conselheiro Sidalino; **OUTRAS NOTÍCIAS**: 1. O CMS e alguns profissionais da S.S. participaram do Curso de Capacitação em Ouvidorias Públicas ocorrido na cidade de Vinhedo no dia 18/06/2010, o assunto discutido neste dia está sendo disponibilizado no Blog do CMS; 2. Está ocorrendo a IV Conferência de Saúde Mental-Interseccional, teve início no dia 27/06 e terminará no dia 01 de julho, Valinhos





enviou as suas delegadas, Marlene Pucca (usuária) e Camila Silva (trabalhador), eleitas na Plenária Interestadual a esta Conferência"; **ITEM II DA PAUTA - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 237ª E 238ª**: quanto a Ata 237ª, a conselheira Vera Lúcia fez uma ressalva na linha 270, após a palavra SAMU deve-se acrescentar a seguinte explicação "pois entendo que o SAMU é um investimento muito caro para um município como Valinhos", colocada em votação, **aprovada com ressalva por unanimidade**, quanto a Ata 238ª não houve ressalvas, colocada em votação, **aprovada por unanimidade**; antes de iniciar o próximo item foi proposto inversão de pauta, a plenária não concordou com esta inversão; **ITEM III DA PAUTA - APRESENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOBRE: ALERTA SOBRE ADEQUAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS (Resolução 44/2009)**; a farmacêutica Daniela Zazeri fez uma breve apresentação sobre a RDC 44/2009 e Instrução Normativa da ANVISA 09/2009, explicou que a RDC 44/2009 dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, enquanto a Instrução Normativa da ANVISA 09/2009 dispõe sobre a relação de produtos permitidos para dispensação e comercialização em farmácias e drogarias, informou também, que existe uma Lei Inconstitucional no Município de Valinhos, Lei 3.821 de 04 de outubro de 2004, a que permite a venda de diversos itens em farmácias e drogarias o que está em desacordo com a Instrução Normativa da ANVISA 09/2009, conselheira Vera Lúcia questionou os profissionais da vigilância se tais farmácias irregulares estão sendo notificadas, informaram à conselheira que notificam porém não as autuam, a mesma novamente a alerta sobre o risco que estão correndo; **AÇÕES EXECUTADAS CONTRA A DENGUE EM 2010**: a coordenadora Marli Silva iniciou a sua apresentação informando a composição da Equipe de Controle de Vetor (1 coordenadora, 1 médica veterinária, 3 supervisores de campo, 27 agentes sanitários e 2 motoristas), fez um breve histórico da Dengue em Valinhos e apresentou a situação epidemiológica de Dengue no município neste ano (177 notificados, 61 positivos, 30 autóctones e 31 importados), mencionou as Ações Realizadas pela Vigilância referente a este tema (catabagulho, arrastão, casa a casa diferenciado, imóveis especiais, pontos estratégicos, avaliação de densidade larvária, busca ativa ações educativas e 156 e bloqueio e controle de criadouros); **INFORMAÇÕES ACERCA DA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE A H1N1 NO MUNICÍPIO**: Claudia informou que a estratégia de vacinação fundamentou-se – conjuntamente – na análise de vários fatores, entre eles, a situação epidemiológica no Brasil, a vigência da segunda onda da pandemia no hemisfério norte, a gravidade da doença, o risco de adoecer e morrer e a disponibilidade da vacina, tendo como objetivo geral contribuir para a redução de morbimortalidade pelo vírus da influenza (H1N1) 2009 e manter a infraestrutura dos serviços de saúde para atendimento à população, apresentou também, os dados epidemiológicos da Gripe A H1N1 em Valinhos, em 2009 houve 152 notificações, 42 confirmados e 3 óbitos, até agora em 2010 tivemos 11 notificações e nenhuma confirmação e/ou óbito; **ITEM IV DA PAUTA - APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2010**: o presidente Gilberto iniciou este item informando que a CF em nossa última reunião não sentiu-se confortável para apresentar um parecer favorável à aprovação de contas, sendo assim, informou que

contamos com a presença do Sr. Vicente Antonio Marchiori – Secretaria da Fazenda para fazer explicações necessárias, verificado com a Plenária se haveria a necessidade de reapresentar o Relatório da CF apreciado na Reunião 238ª, a mesma concordou que não havia necessidade para tal, a conselheira Lílian informou que no último mês a CF teve dificuldades em chegar a um parecer conclusivo, informou também que devido à escassez do tempo não conseguem analisar todos os avisos de movimentação de contas que chegam ao CMS, sendo assim, foi pedido à secretária executiva que fizesse um resumo dessas movimentações, fato que facilitaria os trabalhos da CF, o pedido foi acatado, já fora entregue o resumo de janeiro até junho e a mesma se prontificará em entregar todos os meses o resumo dessas movimentações à CF, explicou que baseando-se em todos os questionamentos levantados pela CF remeteu-se um Ofício à Secretaria da Fazenda solicitando esclarecimentos, abriu-se um processo para tais esclarecimentos, segundo a conselheira Lílian, neste processo consta uma informação explicando que são permitidas transferências, mas ainda restam dúvidas, por isso a conselheira pediu que o CMS envie Ofícios a todos os órgãos competentes para confirmar esta informação, a conselheira Vera Lúcia informou que "a Secretaria da Saúde segue uma Legislação diferenciada, o TCE baseia-se na política da transferência de verbas da prefeitura como um todo, já fiz cursos e sei que isto não é correto, mas não quero que o grupo vote só porque eu falei, deve vir oficializado para todos estarem confortáveis para votar", o conselheiro Francisco informou resumidamente os questionamentos que constaram no ofício enviado à Secretaria da Fazenda: transferências de contas e Fundo Municipal ainda ser gerido por outra secretaria, destacou do processo um documento do TCU, "segundo este documento emergencialmente é correto a transferência de verbas, depois estorna, mas não deve-se fazer como norma, em nenhum momento este documento menciona que a saúde possa fazer isso, se esse procedimento pode ocorrer na saúde tudo bem", o Sr. Vicente – Secretaria da Fazenda explicou que "os atos estão todos documentados, transparentes, disponíveis para os interessados, houve acusação de irregularidade e isso foi pesado, pois a Fazenda não está fazendo nada de ilícito, a Caixa Econômica Federal não fornecia talões de cheque, eram feitos os repasses entre contas, mas depois eram devidamente recompensados, a Secretaria da Fazenda efetuou aporte financeiro na ordem de R\$ 14.100.000,00 em 30/06 e de R\$ 1.500.000,00 em 28/05 para o fechamento da conta, uma vez que efetuou-se gasto maior de 15% estabelecido pela EC29, ou seja, só os valores fixados por lei são insuficientes para cobrir gastos com a Saúde de Valinhos", **recomendação do conselheiro Francisco**: Conselheiro Francisco informou que em nenhum momento disseram que este procedimento é ilegal, apenas solicitam uma confirmação, explicou que na última reunião não sugeriu a aprovação das contas, porém hoje, estabelecendo-se prazo para o Fundo Municipal ser gerido pela Secretária da Saúde e o CMS encarregado de solicitar maiores esclarecimentos aos órgãos competentes acerca das transferências entre contas, **recomendou a aprovação com ressalvas, recomendação da conselheira Vera Lúcia**: a conselheira Vera Lúcia explicou que quando dizem que há indícios de irregularidades não quer dizer que o dinheiro foi utilizado indevidamente e sim que as leis do SUS não estão sendo cumpridas, devido o Fundo Municipal de Saúde não ser gerido pela Secretaria da Saúde, o Departamento de Saúde Ocupacional continuar gastando verbas da saúde e ainda haver transferências entre contas, **não recomendou a aprovação, recomendação da conselheira Lílian**: a conselheira Lílian informou que considerando

os levantamentos realizados e tendo em vista os ofícios que serão enviados solicitando esclarecimentos aos órgãos competentes acerca da legitimidade de transferências entre contas, **recomendou a aprovação com ressalvas**, ou seja, deve-se estabelecer os seguintes prazos: Departamento de Saúde Ocupacional sair da Secretaria da Saúde, Contas do Instituto Ser serem pagas por outra secretaria e Fundo Municipal de Saúde passar a ser gerido pela Secretaria da Saúde, informou ainda, que na próxima reunião do CMS deve-se estabelecer estes prazos e informar qual será o possível diretor do Fundo Municipal de Saúde, **recomendação do conselheiro Décio**: o conselheiro Décio salientou "tudo o que a Vera tem levantado, nós estamos indo atrás", informou que houve a contratação de uma empresa para estruturar o Fundo Municipal de Saúde na Secretaria da Saúde, as Contas do Instituto Ser serão de responsabilidade da Secretaria da Educação e que o a transferência do Departamento de Saúde Ocupacional para outra secretaria já está sendo avaliada, sendo assim, **recomendou a aprovação com ressalvas**, o conselheiro Isaias, Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional, falou sobre a transferência de secretaria do seu departamento, informou que realizou uma pesquisa em algumas cidades e de acordo com as suas constatações o Departamento de Saúde Ocupacional não é vinculado à Secretaria da Saúde, ao perguntar o porquê, a maioria das respostas foram: não mesclar com verbas carimbadas da saúde, ações mais efetivas por estar próximo ao RH, explicou que assim obter definição total informará ao CMS, item colocado em votação com as seguintes ressalvas: estabelecimento de prazo para o Departamento de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho estar lotado em outra Secretaria e o ressarcimento das verbas utilizadas por este departamento enquanto estava na Secretaria da Saúde; estabelecimento de prazo para as contas do Instituto Ser serem pagas por outra Secretaria e o ressarcimento das verbas utilizadas para o pagamento das contas da Instituição enquanto estava na Secretaria da Saúde e estabelecimento de prazo para o Fundo Municipal de Saúde passar a ser gerido pela Secretaria da Saúde, **aprovado por maioria de votos com as ressalvas**, quanto a questão da renovação do Contrato da Santa Casa, o Sr. secretário informou "o contrato venceu em janeiro de 2010, no mês de dezembro de 2009 a Santa Casa enviou uma proposta de renovação, sugerimos a formação de uma comissão à reformulação deste contrato com a participação do CMS, Santa Casa, Secretária da Saúde e de Assuntos Jurídicos, para o levantamento das necessidades para que se possa fazer um convênio de forma mais transparente possível, o jurídico deve comandar a ação, a prioridade para se firmar convênios é com entidades filantrópicas, a demora é para que haja participação do CMS", a conselheira Vera Lúcia salientou que deve-se dar prioridade às entidades filantrópicas, caso não haja possibilidade, deve-se procurar outro hospital, o conselheiro Wilson pediu a palavra para poder parabenizar a conselheira Carina, segundo o mesmo, questionou na Câmara Municipal até que ponto tínhamos poder moral e legal, sendo assim, acredita que a conselheira Carina, como Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, exerce poder legal e moral, o conselheiro também mencionou "o seu departamento está trabalhando não é o que vemos nos outros", a conselheira Carina informou que transfere este agradecimento a todos da equipe do Departamento de Saúde Coletiva, a conselheira Vera Lúcia propôs uma Moção de Aplauso à conselheira Carina, a plenária foi questionada quanto a esta Moção, **aprovada por unanimidade**, o Sr. Secretário informou "reconheço o trabalho da Carina e de todos os diretores, esta colocação foi preconceituosa, tenho respeito por todos e como membro do CMS estabeleço o meu **Voto de Repúdio** em

ralação a colocação do conselheiro Wilson, todos os funcionários merecem respeito e valorização, não deve-se fazer distinção pois há diferença de demandas, devemos ter respeito pelas pessoas para podermos viver em sociedade, com isso, os funcionários estão sofrendo" o conselheiro Wilson respondeu "a grande maioria das vezes que procuramos a Secretária da Saúde somos desrespeitados, estive em uma reunião de três horas com o secretário em seu gabinete, depois de um mês obtive resposta porque fui atrás, isso foi um desrespeito, o respeito deve vir de ambos os lados, quero exercer poder moral e legal como conselheiro, fico batendo na mesma tecla que devemos discutir sistema municipal de saúde, deve ir além de fazer trabalho certinho, deve ter amor à camisa"; **ITEM V DA PAUTA - APROVAÇÃO DE LAY-OUT DE CRACHÁ PARA USO DOS CONSELHEIROS**: o modelo de crachá foi apresentado à plenária, a mesma sugeriu as seguintes alterações: retirar decreto de nomeação e número do RG, sendo assim, constarão no crachá apenas nome e gestão, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade com as alterações sugeridas pela plenária**; **ITEM VI DA PAUTA - APROVAÇÃO DAS URNAS DE SUGESTÕES DOS CCS'S**: o presidente Gilberto informou à plenária que vários CCS's solicitaram a confecção de urnas de sugestões, sendo assim, apresentou à mesma o modelo da urna, colocado em votação a confecção das urnas, **aprovado por unanimidade**, informou também, que a colocação das urnas poderia se entender a todas unidades de saúde do município, ou seja, CAUE, CAFFI, Casa do Adolescente, etc, colocado em votação a instalação das urnas nas demais unidades de saúde do município, **aprovado por unanimidade**, consultou-se a plenária sobre como se daria a apuração dessas sugestões, a mesma sugeriu que nos locais onde há CCS's (UBS's) a apuração das sugestões será realizada nos dias das reuniões, as sugestões que merecem maiores destaques, deveram ser encaminhadas para o CMS, quanto as UBS's que não tenham o CCS constituído, ou mesmo, os demais locais sugeridos para instalação das urnas, um integrante do CMS retirará mensalmente tais sugestões e fará a análise das mesmas, sugestão colocada em votação, **aprovada por unanimidade**, quanto ao formulário, o presidente Gilberto questionou a plenária sobre a necessidade de utilização de formulários específicos para as sugestões, a mesma decidiu que não haveria necessidade para tal, ou seja, as sugestões seriam feitas em qualquer papel; **ITEM VII DA PAUTA - ASSUNTOS GERAIS**: a conselheira Vera Lúcia pediu a palavra, informou à plenária, que como conselheira estadual de saúde, tinha dois assuntos importantes para transmitir à mesma, primeiramente informou que Ministério da Saúde, especificamente a política do Participa SUS, esteve no CES para orientar sobre o Plano de Inclusão Digital - PID, nesta reunião, o Ministério da Saúde sugeriu ao CES que criasse uma comissão para acompanhamento da distribuição dos kits aos Conselhos Municipais contendo TV, parabólica e DVD, a conselheira também informou que, está fazendo parte desta comissão, segundo a mesma, este kit é parte do mesmo plano que entregou o computador e a impressora aos CMS's, para que os CMS's sejam contemplados com este kit, "os conselhos devem estar dentro da estrutura física da secretaria da saúde, com sala própria, conforme a Primeira Diretriz da Resolução 333, compete ao CMS fazer esta exigência. Pois estou aqui tentando defender Valinhos", o conselheiro Vera Lúcia também informou à plenária que a secretária executiva deve ser exclusiva do CMS, ou seja, não pode auxiliar outros conselhos; o conselheiro Flávio Nadruz informou aos





presentes que havia se aposentado e aproveitou a ocasião para agradecer os 34 anos de serviços prestados à saúde de Valinhos, a conselheira Lilian pediu à Mesa Diretora incluir na próxima pauta a alteração da mudança de horário das reuniões do CMS; a conselheira Cintia informou à Plenária que, segundo a Dra. Patrícia – CEO, o CEO realizará um levantamento epidemiológico de cárie dental no município de Valinhos nas escolas com crianças de 05 e 12 anos; o conselheiro Wilson pediu a palavra para expor o caso de um paciente que realizou um exame em São Paulo pelo SUS com o encaminhamento de um médico particular, questiona-se como está sendo feito este encaminhamento, ou seja, o CAUE agenda direto ou pacientes de médicos particulares estão agendando consultas nas UBS's para os médicos reescreverem as receitas? o presidente Gilberto informou que este assunto é sério e deverá ser apurado, o conselheiro Wilson questionou-se também, se há diferenças nos serviços prestados por convênios médicos de diferentes valores, o conselheiro João lhe explicou que todos os convênios médicos devem prestar os mesmos serviços, independentemente do valor cobrado; o Sr. Secretário pediu a palavra pra informar que recentemente a Secretaria da Saúde recebeu os seguintes ofícios do CMS: Esclarecimentos acerca do local escolhido para instalação da UPA, Esclarecimentos acerca de falta de profissionais, Esclarecimentos sobre Processo Administrativo para a implantação do PCCS SUS, sendo que, os dois primeiros requerem apresentação na próxima reunião ordinária do CMS, a ampliação do quadro de funcionários e PCCS SUS são questões de receita e despesa, "todos os municípios precisam de receita para cobrir despesas, a implantação do pólo logístico vai trazer um aumento significativo na arrecadação, este assunto já está na Câmara, para haver aumento nos Recursos Humanos e a implantação do PCCS SUS, deve haver aumento da receita", o conselheiro Francisco informou à plenária que este assunto está em discussão em vários municípios, salientou que na saúde não há despesa e sim investimento, o conselheiro Carlos de Moura pediu a palavra para reiterar o pedido da construção de uma passarela na Anhanguera, informou que reivindica tal construção há quatro anos. Nada mais havendo a tratar eu, Janaina Aparecida Guerreiro, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.

**PORTARIA CMS Nº 20/2010
DE 29 DE JULHO DE 2010**

"Altera prazos para apresentação dos Relatórios das atividades das Comissões e Grupos de Trabalho, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de conformidade com as normas legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as portarias 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2010-CMS que compõem Comissões e Grupos de Trabalho;
- que os prazos estabelecidos pelas portarias expiraram;
- a solicitação de prorrogação destes prazos;
- a deliberação ocorrida na 240ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais sessenta (60) dias o prazo para apresentação dos Relatórios de atividades das Comissões e Grupos de

Trabalho, para ciência da plenária do CMS, sob pena de destituição;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 29 de julho de 2010.

José Pio de Oliveira
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 29 de julho de 2010.

Janaina Guerreiro
Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 20/2010
DE 27 DE MAIO DE 2010**

"Aprova reajuste da APAE, na forma que especifica"

O Conselho Municipal de Saúde, na 238ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2010, de conformidade com as normas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a proposta de reajuste da APAE no valor de R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais);
- a deliberação ocorrida na 238ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a proposta de reajuste da APAE no valor de R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação pela Plenária do Conselho.

Valinhos, 01º. de julho de 2010.

Gilberto Ap. Borges
Presidente em Exercício

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 01 de julho 2010.

Janaina Aparecida Guerreiro
Secretaria Executiva

**RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2010
DE 29 DE JULHO DE 2010**

"Acrescenta o § 3º ao Art. 4º e renumera os demais, da Resolução CMS Nº 03/2007, que estabelece o regulamento da Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde – CF/CMS, e dá outras providências"

O Conselho Municipal de Saúde, na 240ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2010, de conformidade com as normas

legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

- o Art. 5º do Regulamento da CF/CMS, que estabelece os casos omissos;
- a proposta apresentada de quorum;
- a necessidade de regulamentação da CF/CMS;
- a deliberação ocorrida na 240ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar o § 3º ao Art. 4º do Regulamento da CF/CMS:

"§ 3º - Estabelece o quorum de três conselheiros para abertura das Reuniões da CF/CMS".

Parágrafo Único – E renumera demais parágrafos do Art. 4º.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de julho de 2010.

José Pio de Oliveira
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 29 de julho de 2010.

Janaina Aparecida Guerreiro
Secretaria Executiva - CMS

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Valinhos, aos 30 de julho de 2010.

Circular nº 22/10
Assunto: Sessão Ordinária de 03/08/2010.

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente, comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 03 de agosto às 19h00 horas está assim constituída:

1. Eleição de 2º Vice-Presidente da Mesa, na forma do art. 12 do Regimento Interno;

2. Projeto de Lei n.º 44/10, que institui no Município de Valinhos, a obrigatoriedade da fixação de placas indicativas do itinerário das linhas, em todos os pontos de ônibus da Cidade, autoria do vereador Paulo Roberto Montero;

3. Projeto de Lei n.º 46/10, que dispõe sobre a instituição de normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades em Valinhos e dá outras providências, autoria do vereador Clayton Roberto Machado;

4. Projeto de Lei n.º 57/10, que dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal n.º 4.475 de 30 de setembro de 2009, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:**

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

**SANTA CASA
DE VALINHOS**
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES**
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"

CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
"AYRTON SENNA DA SILVA"
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS